

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Documento de Formalização da Demanda 323/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 323/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
13.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	14/10/2026 00:00	989403	MIRIAN ALVES RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto			
Reforma/Readequação da cozinha e recuperação parcial do telhado da unidade escolar Centro Educacional João Silvestre da Silva.			

2. Justificativa de Necessidade

Objeto:

Serviço não continuado

Forma de Contratação Sugerida:

Concorrência

Justificativa da Necessidade

Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A unidade escolar Centro Educacional João Silvestre da Silva, localizada na Avenida Pedras Brilhantes, s/nº, Setor Alto da Bela Vista, Itaberaí-GO, encontra-se em processo de ampliação de sua estrutura física, com a criação de 11 (onze) novas salas de aula e 03 (três) salas administrativas, o que resultará em aumento significativo do número de alunos atendidos. Tal expansão, voltada à ampliação da oferta de vagas e à garantia do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade, impacta diretamente a demanda pelos serviços de alimentação escolar, cuja prestação adequada é assegurada como direito dos estudantes e dever do Poder Público.

Entretanto, a atual estrutura da cozinha da unidade não foi dimensionada para suportar o aumento expressivo no volume de refeições a serem preparadas, apresentando limitações físicas, operacionais e funcionais que comprometem a eficiência, a segurança alimentar e as condições de trabalho dos servidores. A manutenção do cenário atual poderá ocasionar prejuízos à qualidade da alimentação ofertada, riscos sanitários, sobrecarga da equipe e eventual descontinuidade ou inadequação do serviço.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de reforma de parte do telhado da unidade escolar, em razão de desgastes estruturais e pontos de infiltração identificados, os quais comprometem a integridade física das instalações, podendo causar danos ao patrimônio público, prejuízos ao funcionamento regular das atividades escolares e riscos à segurança de alunos, servidores e demais usuários. A ausência de intervenção poderá agravar as patologias existentes, elevando custos futuros de manutenção e potencializando riscos à saúde e à segurança no ambiente escolar.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de intervenção na infraestrutura existente, por meio da reforma e readequação da cozinha, bem como da recuperação parcial do telhado, de modo a ampliar a capacidade produtiva, adequar fluxos de trabalho, garantir condições higiênico-sanitárias compatíveis com as normas vigentes e assegurar a adequada conservação e segurança das edificações.

A medida proposta atende ao interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade e a qualidade de serviços essenciais à permanência e ao desempenho dos alunos, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas educacionais, bem como para a promoção da saúde, segurança e bem-estar da comunidade escolar.

Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura da unidade escolar frente à sua expansão, garantindo que o aumento da oferta de vagas seja acompanhado da devida estrutura de apoio, especialmente no que se refere à alimentação escolar e às condições adequadas das instalações físicas, elementos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Créditos Orçamentários

1. **Valor estimado da contratação:** R\$ 100.000,00
2. **Valor estimado do repasse/transferência/convênio:** R\$ 0,00
3. **Valor estimado dos recursos próprios:** R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Aplicação Programada: INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL (REFORMA, AMPL.CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E OUTROS)

Dotação: 12.361.1112.1.072

Natureza: 4.4.90.51.00

Ficha: 1047

Elemento: Obras e Instalações

Conta: 0859.3703.575215031-7

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SERVIÇO ENGENHARIA	1,00	100.000,00	100.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALITA LOPES QUEIROZ
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	.	MIRIAN ALVES RODRIGUES	14/09/2026 14:13
2	.	MIRIAN ALVES RODRIGUES	30/04/2026 10:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.